



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**Serviço Florestal Brasileiro**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO  
FLORESTAL, CONCORRÊNCIA Nº 01/2009, RELATIVO À  
UNIDADE DE MANEJO FLORESTAL II DA FLORESTA  
NACIONAL DE SARACÁ-TAQUERA, FIRMADO ENTRE O  
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO E A EMPRESA EBATA  
PRODUTOS FLORESTAIS LTDA.**

A União, representada pelo Serviço Florestal Brasileiro, com endereço SCEN, Trecho 02, Bloco "H", em Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Antônio Carlos Hummel, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 149, de 06 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 07 de abril de 2009, nos termos dos arts. 49, § 1º e 53, V, ambos da Lei nº 11.284/2006, conforme Contrato de Gestão, assinado em 08 de março de 2010, com extrato publicado no DOU de 11 de março de 2010, cujo termo aditivo foi publicado no DOU de 05 de janeiro de 2012, ou o que venha a substituí-lo, doravante designada CONCEDENTE, e a empresa EBATA PRODUTOS FLORESTAIS LTDA., doravante designada CONCESSIONÁRIO, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.294.432/0001-20, com endereço no lote 13, Quadra 06, Setor B, do Distrito Industrial de Icoaraci, cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada pelo sócio Sr. ESDRAS HELI DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] PR e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], cidade de Belém, Estado do Pará, e que neste ato atua também como mandatário do sócio Sr. LEÔNIDAS ERNESTO DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/PA nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], cidade de Belém, Estado do Pará, por meio do instrumento de Procuração Pública específica lavrada no Livro nº 625, Folha nº 213, Ato nº 065, perante o 4º Ofício de Notas de Belém, Pará, tendo em vista o que consta no Processo nº 02080.000293/2010-98 e em observância às disposições contidas na Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, no Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Florestal referente à UMF II, decorrente da Concorrência nº 01/2009, firmado em 12 de agosto de 2010, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto alterar, no anexo 4 do Contrato original, a alínea 'c' do item 1.1.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da alteração**

Por força do objeto do presente termo aditivo, altera-se a alínea 'c' do item 1.1 do Anexo 4 do Contrato de Concessão Florestal:

C. Em se tratando das espécies de Itaúba (Mezilaurus ssp.), até 5% do volume total extraído será destinado à venda para comunidades locais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Da ratificação**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Da publicação**

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial da União por extrato, correndo as despesas com a publicação por conta do Concedente, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, lido e achado conforme, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 02 de Abrial de 2014.

Pelo Serviço Florestal Brasileiro:

Antônio Carlos Hummel  
Diretor-Geral  
CPF: [REDACTED]

*Marcos Vinícius da Silva Alves*  
Marcos Vinícius da Silva Alves  
Diretor Geral Substituto  
Serviço Florestal Brasileiro/MMA

Pelo concessionário:

*Esdras Heli de Souza*  
Esdras Heli de Souza  
CPF nº [REDACTED]

*Leônidas Ernesto de Souza*  
Leônidas Ernesto de Souza  
CPF. nº [REDACTED]

Testemunhas:

M. Muniz

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Luz Cézar - Cachorro

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Luz Cézar